



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.362

DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º ALÍNEA (A) E ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO DECRETO Nº 1.679, DE 28 DE JULHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita

Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa o artigo 2º, alínea, **a**, do Decreto 1.679, de 28 de julho de 1998 a vigor com a seguinte redação:

"a) Banca com cobertura de lona, ou veículo adaptado para o produto a ser comercializado."

Art. 2º Acrescenta-se ao artigo 2º, a alínea, **e**, do Decreto 1.679, de 28 de julho de 1998 a vigor com a seguinte redação:

"e) Cadastro no MEI nos termos da Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2011**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**